



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00418/2025

Data de autuação
21/05/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL -CE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	21/05/2025 15:43:46	Data da assinatura:	21/05/2025 15:56:23



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
21/05/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL DONA ZENA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
CASCABEL-CE.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Artigo 1º – É considerado de Utilidade Pública o Instituto de Ação Social Dona Zena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ, sob o nº: 55.600.651/0001-04, com endereço na estrada da Caponga, s/n, Povoado Camurim, CEP: 62.850-000, no município de Cascavel-CE

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,
19 de maio de 2025.**

JUSTIFICATIVA

O Instituto Dona Zena Bernardo é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada com o propósito de promover ações voltadas ao bem-estar social, à inclusão e ao desenvolvimento humano, especialmente entre as populações mais vulneráveis do município de Cascavel, Ceará.

A entidade foi criada a partir da iniciativa de lideranças comunitárias e familiares da Sra. Zena, que em vida foi reconhecida por seu trabalho solidário e seu compromisso com os mais necessitados.

Desde sua fundação, o Instituto vem desempenhando um papel essencial no fortalecimento dos vínculos comunitários, na promoção da cidadania, no apoio psicossocial e na oferta de atividades sócioeducativas, culturais, formativas e de geração de renda.

A atuação de suas atividades é voltada, principalmente, para crianças, adolescentes, mulheres e idosos em situação de risco ou vulnerabilidade social.

Atualmente, o Instituto Dona Zena atende direta e regularmente cerca de 150 pessoas, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, por meio de oficinas, cursos, rodas de conversa, ações de apoio psicológico, campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, além de atividades culturais e educativas. Também realiza eventos comunitários de grande impacto social, como mutirões de saúde, feiras solidárias e encontros de formação cidadã.

A relevância social do Instituto para o município de Cascavel é notável, uma vez que suas ações contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento das redes de apoio comunitário, a prevenção da violência e o combate à exclusão social. Seu trabalho complementa as políticas públicas locais, sendo muitas vezes a única referência de acolhimento e apoio para famílias em situação de vulnerabilidade.

O reconhecimento de Utilidade Pública é fundamental para fortalecer a atuação do Instituto Dona Zena, possibilitando maior acesso a recursos públicos e parcerias institucionais, ampliando sua capacidade de atendimento e garantindo a continuidade de suas atividades. Tal reconhecimento também representa o justo reconhecimento da importância do Instituto para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva no município de Cascavel.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.600.651/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2024
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE ACAO SOCIAL DONA ZENA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DONA ZENA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST DA CAPONGA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.850-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO CAMURIM	MUNICÍPIO CASCATEL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTODONAZENA@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9790-3662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

.Z[\]^_`z'a^bcd[efg\\[h^di]^80bjklmno_'pq_'_r'hs[_'kpkkl

hidi_\b_\i^2\$'%\$'2%2)tc2%u23u2&7_^d^v\[^_0[^cwai^9l

4xyib^z&'&





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000000278

Razão Social

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000013153

C.N.P.J.: 55600651000104

Bairro

POVOADO CAMURIM

CEP

62850000

Localizado EST DA CAPONGA, SN - - CASCAVEL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

52076 - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA

Endereço

DA CAPONGA, SN

Documento

C.N.P.J.: 55.600.651/0001-04

POVOADO CAMURIM CASCAVEL-CE CEP: 62850000

No. Requerimento

0000000278/2025

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.cascavel.ce.gov.br/>

CASCAVEL-CE, 01 DE ABRIL DE 2025

Esta certidão é válida por 059 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/05/2025

COD. VALIDAÇÃO:00200020A00000052076





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA DA FAZENDA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025/0000000278

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 55.600.651/0001-04

DATA DE EMISSÃO: 01/04/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 29/05/25

CASCAVEL-CE, 01 DE ABRIL DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 01/04/25 às 16:44:49



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA

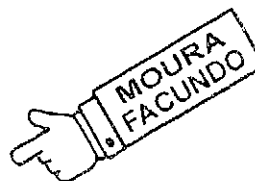
DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA INSTITUTO DONA ZENA – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

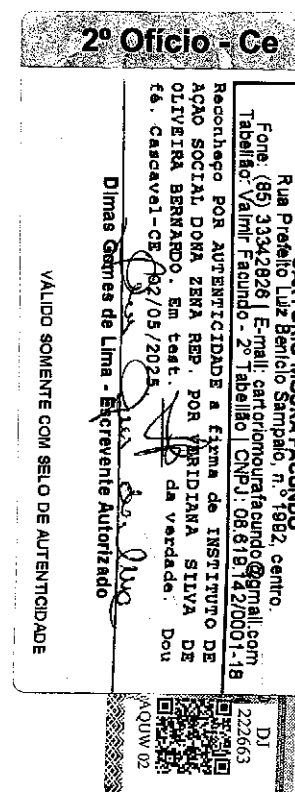
A Diretoria, representando os demais membros, do Instituto Dona Zena, organização da sociedade civil, de natureza privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 55.600.651/0001-04, declara, para os devidos fins, que não recebe qualquer tipo de remuneração, pró-labore, benefícios, vantagens financeiras ou materiais pelo exercício de nossas funções diretivas.

A atuação de todos os membros da diretoria é realizada de forma voluntária, em conformidade com o Estatuto Social da entidade e em estrito respeito ao disposto na legislação aplicável às organizações não governamentais (ONGs) sem fins lucrativos.

Firmamos esta declaração para comprovação junto a órgãos públicos, entidades financiadoras, parceiros institucionais, doadores e demais interessados, evidenciando o compromisso ético e legal da organização com a transparência e a responsabilidade social.

Cascavel, 02 de maio de 2025.


Veridiana SP de Oliveira Bernando
Presidente





ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6906269

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 25/04/2025 às 11:17, que VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO, filho(a) de ANTONIO REBOUÇAS SILVA DE OLIVEIRA MARIA ALZENIR SILVA DE OLIVEIRA, nascido(a) em 01/12/1972 - CE, RG Nº 96012008502, CPF 40049337300.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 25/04/2025 11:17



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6906181

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 25/04/2025 às 10:37, que ELIZETE FERREIRA SILVA, filho(a) de VALDIR PAULINO FERREIRA MARIA ISABEL VASCONCELOS FERREIRA, nascido(a) em 31/12/1968 - CE, RG Nº 97012036695, CPF 41736206320.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 25/04/2025 10:37



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6906491

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 25/04/2025 às 13:38, que MARIA ZELDA BEZERRA, filho(a) de null LUIZA BEZERRA AFONSO, nascido(a) em 02/12/1985 - CE, RG Nº 2000098045521, CPF 02262802335.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6906158

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 25/04/2025 às 10:31, que DANIELE DA SILVA SOUSA, filho(a) de MANUEL GONÇALVES DE SOUSA MARIA AUGUSTA HOLANDA DA SILVA, nascido(a) em 17/03/2003 - CE, RG Nº 2018127706-3, CPF 09327972376.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 25/04/2025 10:31



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6906631

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 25/04/2025 às 14:39, que ÍCARO SILVA BERNARDO, filho(a) de JOSE BERNARDO NETO VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO, nascido(a) em 16/05/2005 - CE, RG Nº 2018006030-3, CPF 62894739303.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6906697

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 25/04/2025 às 15:08, que JENNIFER CHAGAS DE PAIVA, filho(a) de RONALDO CANDIDO DE PAIVA FRANCISCA KATIA CHAGAS, nascido(a) em 23/03/1993 - CE, RG Nº 2007758340-4.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 25/04/2025 15:08



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6906621

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 25/04/2025 às 14:32, que CLODOALDO HOLANDA SANTANA, filho(a) de JOSENISIO SANTANA IRACI HOLANDA SANTANA, nascido(a) em 05/10/1972 - CE, RG Nº 91002026434, CPF 65147057315.

NAO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>);
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 25/04/2025 14:32



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6906646

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 25/04/2025 às 14:44, que JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SILVA, filho(a) de JURACI CONRADO SILVA MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA, nascido(a) em 19/12/1968 - CE, RG Nº 97012040978.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1555/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 25/04/2025 14:44



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6906484

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 25/04/2025 às 13:33, que MARIA DALVA PAULINO, filho(a) de FRANCISCO DJACI PAULINO FRANCISCA VALDEMAR DA SILVA, nascido(a) em 31/08/1973 - CE, RG Nº 2008677559-0, CPF 93109849372.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 25/04/2025 13:33



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6906634

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 25/04/2025 às 14:40, que JOSÉ BERNARDO NETO, filho(a) de FRANCISCO DE ASSIS ROCHA BERNARDO MARIA DE FÁTIMA FRANÇA BERNARDO, nascido(a) em 04/10/1977 - CE, RG Nº 92012003656.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 25/04/2025 14:40



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6906582

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 25/04/2025 às 14:19, que GAUÁ SILVA BERNARDO, filho(a) de JOSÉ BERNARDO NETO VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO, nascido(a) em 06/05/2003 - CE, RG Nº 2018006034-6, CPF 62894736380,

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 26 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>);
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 25/04/2025 14:19



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6906446

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 25/04/2025 às 13:14, que ADRIANO CESAR SILVA DE ANDRADE, filho(a) de CARLOS AUGUSTO COELHO DE ANDRADE VERIDIANA SILVA DE ANDRADE, nascido(a) em 19/01/1986 - CE, RG Nº 2000012022501, CPF 01093459328.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



DECLARAÇÃO

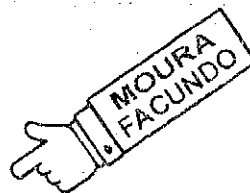
Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Instituto Dona Zena, no seus artigos 30º e 31º do Capítulo VII do ESTATUTO, que fala sobre em caso de encerramentos das suas atividades o Patrimônio será definido conforme citação destes artigos abaixo:

Art. 30º - No caso de dissolução da Entidade o respectivo patrimônio líquido será transferido para um "OSCIO - Organização da Sociedade civil de Interesse Público" cadastrada no "CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social" qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.;

Art. 31º - Na hipótese da instituição obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com o recursos público durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido para outra "OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público" cadastrada no "CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social" qualificada nos termos da mesma Lei preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Cascavel-CE, 28 de abril de 2025

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA
Pr. Veridiana Silva de Oliveira Bernardo



Veridiana Silva de Oliveira Bernardo

2º Ofício - Ce	CARTÓRIO MOURA FACUNDO		DJ 222657 EIPS 02
	Rua: Prefeito Luiz Benício Sampaio, n.º 1882, centro.		
	Fone: (85) 33342826 E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com		
	Tabelião: Valmir Facundo - 2º Tabelião CNPJ: 08.818.142/0001-18		
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA REP. POR VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO. Em test. da verdade. Dou fé. Cascavel-CE, 02/05/2025.			
 Dimas Gomes de Lima - Escrevente Autorizado			
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE			



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o membro da Diretoria e do Conselho Fiscal do Instituto não receberam no 2024 quaisquer valores referente a remuneração cujo são impedido conforme o Artigo 10º do 3º Capítulo do ESTATUTO da entidade citado abaixo:

Art. 10º. A Instituição não remunerada os serviços prestados pelos seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva mais aquelas que específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Cascavel-CE, 28 de abril de 2025

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA
Pr. Veridiana Silva de Oliveira Bernardo

MOURA
FACUNDO

Veridiana Sp. de Oliveira Bernardo.

2º Ofício - Ce	CARTÓRIO MOURA FACUNDO Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, n.º 1892, centro. Fone: (85) 33342828 E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com Tabelião: Valmir Facundo - 2º Tabelião CNPJ: 08.619.142/0001-18	DJ 222656
	Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA REP. POR MERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO. Em test. da verdade. Dou fé. Cascavel-CE, 02/05/2025.	
	 Dimas Gomes de Lima Escrevente Autorizado	KSYX 02
	VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	



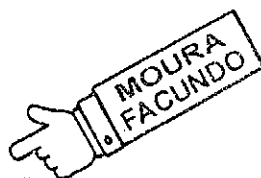
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o membro da Diretoria e do Conselho Fiscal do Instituto não receberam no 2024 Distribuição de Lucros cujo são impedido conforme o Parágrafo Único do Artigo 10º do 3º Capítulo do ESTATUTO da entidade citado abaixo:

Parágrafo Único – O instituto de Ação Social Dona Zena não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas dos seus patrimônios, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seus objetos sociais

Cascavel-CE, 28 de abril de 2025

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA
Pr. Veridiana Silva de Oliveira Bernardo



Veridiana Silva de Oliveira Bernardo

2º Ofício - Ce	CARTÓRIO MOURA FACUNDO Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, n.º 1992, centro. Fone: (85) 33342828 E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com Tabelião: Valmir Facundo - 2º Tabelião CNPJ: 08.819.142/0001-18	DJ 222654
	Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA REP. POR VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO. Em test. da verdade. Dou fé. Cascavel-CE, 02/05/2025.	
	 Dina Gomes de Lima - Escrevente Autorizado	FNXX 02
	VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

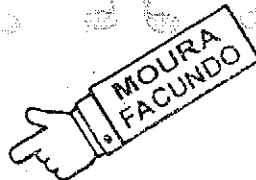


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2024 do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA, foram afixados no Quadro Geral da entidade, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Cascavel-CE, 28 de abril de 2025

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA
Pr. Veridiana Silva de Oliveira Bernardo



Veridiana s/o de Oliveira Bernardo.

2º Ofício - Ce	CARTÓRIO MOURA FACUNDO Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, n.º 1992, centro. Fone: (85) 33342828 E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com Tabelião: Valmir Facundo - 2º Tabelião CNPJ: 08.618.142/0001-18	DJ 222655
	Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA REP. POR VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO. Em test. da verdade. Dou fé. Cascavel-CE, 02/05/2025.	
	 Dimas Gomes de Lima - Escrevente Autorizado	ACRT 02
	VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2024/2025

NOME DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA
CNPJ (Matriz e Filiais): 55.600.651/0001-04
E-MAIL INSTITUCIONAL: institutodonazena@hotmail.com
TELEFONE(S): (85)9 9790-3662
ENDEREÇO (Matriz, Filiais e/ou Unidades): Estrada da Caponga s/nº Povoado Camurim
MUNICÍPIO/UF: Cascavel - Ceará
CEP: 62.850-000

1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O Instituto de Ação Social Dona Zena tem como objetivo geral promover o desenvolvimento humano, social e comunitário por meio de ações integradas que fortaleçam vínculos familiares, garantam direitos fundamentais e estimulem a convivência intergeracional, com foco na proteção social, na educação e na qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade. Fazemos isso a partir de alguns objetivos específicos que são:

- ✓ Abordagem Integral, que atende todos os ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) e foco na proteção social, prevenindo situações de risco (violência, evasão escolar, isolamento de idosos, desemprego etc.).
- ✓ Fortalecimento de Vínculos promovendo a união familiar e comunitária através de atividades conjuntas e garantia de direitos, assegurando o acesso a serviços básicos (saúde, educação, cultura, lazer e assistência social).
- ✓ Inclusão e intergeracionalidade, criando espaços onde diferentes gerações aprendem e crescem juntas e fortalecendo com autonomia e protagonismo, empoderando usuários para que sejam agentes de transformação em suas próprias vidas.

Nossa Missão Institucional é oferecer oportunidades equitativas para que indivíduos e famílias em vulnerabilidade social superem desafios, alcancem autonomia e vivam com dignidade, respeitando suas trajetórias e potencialidades. As atividades intergeracionais do Instituto refletem esse objetivo geral ao combater a solidão na terceira idade (proteção social), unir crianças e idosos em oficinas de

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA - CNPJ: 55.600.651/0001-04

Estrada da Caponga, SN, Povoado Camurim, Cascavel-CE, CEP: 62.850-000 Telefone:(85)9 9790-3662



@institutodonazena



institutodonazena@hotmail.com

contação de histórias (convívio intergeracional) e oferecer cursos profissionalizantes para jovens e adultos (autonomia). Atuamos na assistência social como porta de entrada para a rede de proteção, seguindo os princípios do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), com universalização (acesso sem discriminação), equidade (prioridade a quem mais precisa) e participação comunitária (protagonismo dos usuários).

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E TODAS AS OFERTAS PRESTADAS:

Resolução CNAS nº 109/2009:

☒ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Resolução CNAS nº 27/2011 e Nota Técnica nº 10/2018/DRSP/SNAS:

☒ Defesa e Garantia de Direitos.

Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS e Artigo 29, III, da Lei Complementar nº 187/2021:

☒ Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (Acesso ao mundo do trabalho);

☒ Socioaprendizagem.

3. OFERTAS:

- GRUPO DE IDOSOS
- RODAS DE CONVERSAS
- CAPOEIRA
- ZUMBA
- HIDROGINÁSTICA
- FUTEBOL

4. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S):

Dias	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado	Sábado
Atividade	Grupo de idosos	Capoeira	Roda de conversa	Capoeira	Zumba	Hidroginástica	Futebol

Horários	15:00h as 17:00h	17:30 as 18:30	Livre	17:30 as 18:30	18:00 as 19:00h	7:30 as 8:30h	8:00 as 9:00h
Nº Pessoas	30	40	Livre	40	43	30	26
Faixa Etária	50- 65 anos	60-65 anos	Livre	5-65 anos	17-67 anos	20-65 anos	Crianças e Adolescentes

OBS: IOGA: Uma vez por mês (sábado) pela manhã. A combinar. Quantidade inicial de 25 alunos (de 25-70 anos).

3.4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

Observações: *Estamos em processo de cadastramento.*

Alcance da oferta:

☒ Municipal

☐ Estadual

☐ Nacional

Localidade(s): Estrada da Caponga - Camurim

4. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO E/OU NA SAÚDE:

O Instituto Dona Zena está em processo de cadastramento para implementar:

✓ EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Alfabetização e conclusão do ensino fundamental para jovens e adultos.

✓ Programa Brasil Alfabetizado – Parceria com o governo para reduzir o analfabetismo na comunidade.

Com o objetivo de garantir acesso à educação básica para populações vulneráveis e promover inclusão social e oportunidades de emprego.

5. OUTRAS ATIVIDADES CERTIFICÁVEIS (em outras áreas de atuação):

- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, idosos e famílias.
- ✓ Atendimento socioassistencial com encaminhamentos para a rede de proteção (CRAS, CREAS).
- ✓ Projetos Socioeducativos como oficinas de capacitação profissional (corte e costura, artesanato, informática básica) e palestras sobre direitos sociais, prevenção à violência e saúde pública.
- ✓ Ações Comunitárias com mutirões de cidadania (documentação, vacinação, orientação jurídica) e campanhas de arrecadação (alimentos, agasalhos, materiais escolares).

6. OUTRAS ATIVIDADES NÃO CERTIFICÁVEIS (mas essenciais para a comunidade):

- ✓ Ações de Saúde e Bem-Estar com atendimentos básicos de saúde: Consultas com clínico geral, aferição de pressão e glicemia, exames oftalmológicos (parcerias com óticas e profissionais voluntários).
- ✓ Palestras de prevenção: Saúde da mulher, hipertensão, diabetes, DSTs.
- ✓ Aulas de ioga (mensais para adultos e idosos).
- ✓ Eventos Sociais e Culturais como Festa das Crianças (no Instituto e no Sítio Corte – Buritizal, atendendo 100 crianças), Colônia de Férias (atividades recreativas e educativas) e almoço comunitário para idosos (mensal, com roda de conversa).
- ✓ Apoio Jurídico e Social trazendo assessoria jurídica voluntária (orientação sobre documentos, pensão alimentícia, direitos trabalhistas), rodas de conversa mensais com escutas ativas para identificar demandas da comunidade e atuação com eventos de ação social como corte de cabelo, manicure e cuidados pessoais para pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade.

7. DIFERENCIAL DO INSTITUTO DONA ZENA:

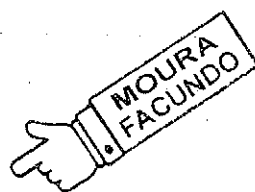
- ✓ Abordagem interdisciplinar: Combina educação, saúde e assistência social em um mesmo espaço.
- ✓ Foco na escuta ativa: As demandas surgem da própria comunidade.
- ✓ Trabalho voluntário e parcerias: Amplia o alcance sem depender exclusivamente de recursos públicos.

"Não esperamos que as pessoas venham até nós – vamos até elas, porque a transformação social acontece na roda de conversa, no almoço comunitário, no abraço que acolhe."



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA

Observação: As atividades não certificáveis não se enquadram nos serviços formais do SUAS, mas são fundamentais para o impacto social do Instituto. Se necessário, podem ser adaptadas para futuros projetos em parceria com secretarias de Saúde ou Educação.



Veridiana S. de Oliveira Bernardo

Assinatura do Presidente/Diretor da Entidade

2º Ofício - Ce

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, n.º 1992, centro.
Fone: (85) 33342826 | E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com
Tabelião: Valmir Facundo - 2º Tabelião | CNPJ: 06.619.142/0001-18

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de INSTITUTO DE
AÇÃO SOCIAL DONA ZENA REP. POR VERIDIANA SILVA DE
OLIVEIRA BERNARDO. Em test. da verdade. Dou
fé. Cascavel-CE, 02/05/2025.

Dimas Gomes de Lima
Dimas Gomes de Lima - Escrevente Autorizado

DJ
222658
MOSX 02

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA - CNPJ: 55.600.651/0001-04

Estrada da Caponga, SN, Povoado Camurim, Cascavel-CE, CEP: 62.850-000 Telefone: (85) 9 9790-3662



@institutodonazena



institutodonazena@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA			CNPJ: 55.600.651-04
Endereço: Estrada da Caponga S/ N° – Pv. Camurim			
Cidade: Cascavel	U.F: CE	CEP: 62.850-00	DDD/Fone: 85.9 9790-0662
Conta corrente: 1039-1	Banco: Banco do Brasil	Agência: 68638-7	PLANO Praça de pagamento: CASCABEL
Nome do representante legal: Veridiana Silva de Oliveira Bernardo		RG/Órgão expedidor: 96012008502 SSP-CE	CPF: 400.493.373-00
Endereço: Estrada da Caponga S/N° – BAIRRO; Pv. Camurim			
Cidade: Cascavel	UF: CEARÁ	CEP: 62.850-000	DDD/Fone: 85.9 9790-3662

II – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Projeto: "Tecendo Laços: Convivência Familiar e Comunitária para Todas as Idades"

Local: Instituto de Ação Social Dona Zena.

Modalidade: SCFV para ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos).

Público-Alvo:

- Crianças (6-11 anos)
- Adolescentes (12-17 anos)
- Jovens (18-29 anos)
- Adultos (30-59 anos)
- Idosos (60+ anos)

Capacidade de Atendimento: total de 200 vagas distribuídas por segmento:

- 30 crianças
- 15 adolescentes
- 15 jovens
- 40 adultos

- 30 idosos

ATIVIDADES E HORÁRIOS:

Dias	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado	Sábado
Atividade	Grupo de idosos	Capoeira	Roda de conversa	Capoeira	Zumba	Hidroginástica	Futebol
Horários	15:00h as 17:00h	17:30 as 18:30	Livre	17:30 as 18:30	18:00 as 19:00h	7:30 as 8:30h	8:00 as 9:00h
Nº Pessoas	30	40	Livre	40	43	30	26
Faixa Etária	50- 65 anos	60-65 anos	Livre	05-65 anos	17-67 anos	20-65 anos	Crianças e Adolescentes

OBS: IOGA: Realizada em um sábado por mês (manhã), a combinar. Quantidade de 25 alunos (25-70 anos).

OBJETIVO GERAL:

Promover a convivência familiar e comunitária, fortalecendo vínculos intergeracionais e prevenindo situações de vulnerabilidade social em todos os ciclos de vida.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Para Crianças:

- Desenvolver habilidades sociais
- Prevenir inclusão escolar e social
- Estimular o convívio familiar

Para Adolescentes:

- Orientar sobre protagonismo juvenil
- Prevenir situações de risco
- Promover inserção social

Para Jovens:

- Estimular qualificação profissional



- Promover participação cidadã
- Orientar sobre projetos de vida

Para Adultos:

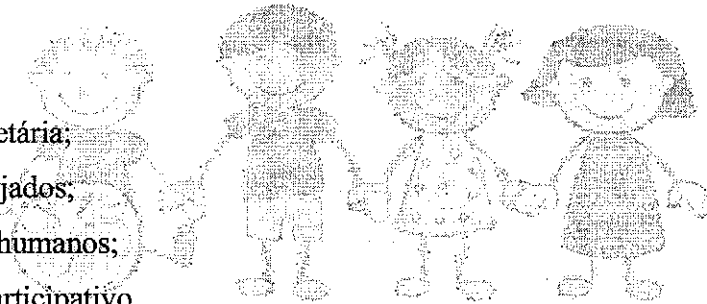
- Fortalecer vínculos parentais
- Oferecer qualificação profissional
- Promover saúde integral

Para Idosos:

- Prevenir isolamento social
- Manter capacidade funcional
- Valorizar saberes experienciais

Metodologia Utilizada:

- Atividades específicas por faixa etária;
- Momentos intergeracionais planejados;
- Abordagem baseada em direitos humanos;
- Desenvolvimento comunitário participativo.



Equipe Técnica Multidisciplinar: (Parcerias sujeito a alteração)

- 01 Coordenador geral
- 01 Assistente social
- 01 Psicólogo
- 01 Pedagogo
- 01 Professor de capoeira
- 01 Professor de Zumba
- 01 Instrutor profissionalizante
- 01 Contador
- 01 Médico Clínico
- 01 Odontóloga

Alimentação:

- Refeições balanceadas (para participantes em vulnerabilidade)
- Lanches saudáveis



Parcerias Estratégicas que estamos buscando para melhorar os atendimentos no Instituto:

- CRAS/CREAS
- Unidades de Saúde
- Conselhos Tutelares
- Empresas locais
- Instituições de ensino

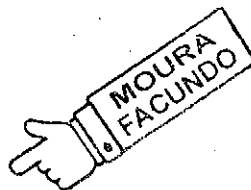
Metas de Financiamento para a ONG:

- Recursos do SUAS
- Fundos municipais
- Editais públicos e privados
- Doações e parcerias (pública e privada)

Justificativa Social:

O serviço se justifica pela necessidade de criar espaços protetivos que atendam integralmente todos os ciclos de vida, promovendo o desenvolvimento comunitário e prevenindo rupturas nos vínculos familiares e sociais, conforme preconizado pela PNAS.

"Fortalecer vínculos é construir uma comunidade onde todas as idades se reconhecem e se complementam." Este modelo de SCFV intergeracional atende às normativas do SUAS enquanto promove uma abordagem integrada do desenvolvimento familiar e comunitário, podendo ser adaptado conforme as características territoriais.



Veridiana de Oliveira Bernardo.

Presidente



Documento assinado digitalmente
VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO
Data: 01/05/2025 20:28:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2º Ofício - Ce

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, n.º 1992, centro.
Fone: (85) 33342826 | E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com
Tabelião: Valmir Facundo - 2º Tabelião | CNPJ: 06.619.142/0001-18

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de INSTITUTO DE
AÇÃO SOCIAL DONA ZENA REP. POR VERIDIANA SILVA DE
OLIVEIRA BERNARDO. Em test. da verdade. Dou
fé. Cascavel-CE, 02/05/2025.

Dimas Gomes de Lima
Dimas Gomes de Lima - Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA - CNPJ: 55.600.651/0001-04

Estrada da Caponga, SN, Povoado Camurim, Cascavel-CE, CEP: 62.850-000 Telefone: (85) 9 9790-3662



@institutodonazena



institutodonazena@hotmail.com



CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Averbado no livro nº A sob nº 02/298
Cascavel/CE 46 de maio de 2024

ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA

2º OFÍCIO
Ludovica Canuto Facundo Sá
Substituta
Cascavel - Ceará

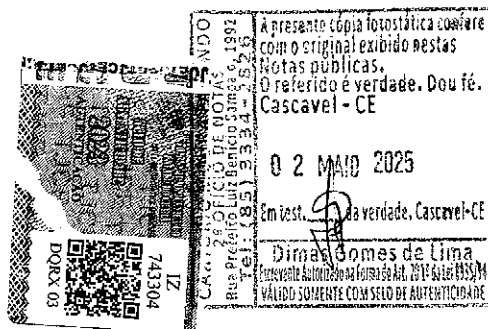
Ao vigéssimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, apartir das 17hs, sito a Estrada da Caponga, SN, Povoado Camurim, Cascavel-CE, CEP: 62.850-00, por convocação da Comissão Organizadora Para Fundação do "Instituto de Ação Social Dona Zena", foi instalada a Reunião da Assembleia Geral, com um quorum de 14 pessoas com a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1º) **Compisição da Mesa Diretora dos Trabalhos (Eleição e posse do Presidente e do Secretario(a) da Assembleia Geral)**; 2º) **Apresentação e discursão da proposta do Estatuto Social do Instituto de Ação Social Dona Zena**; 3º) **Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal o Instituto de Ação Social Dona Zena**, e 4º) **Assunto Geral**;

ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL: Os trabalhos tiveram início com a saudação de boas vindas aos presentes por parte da Sra. Veridiana Silva de Oliveira Bernardo, Membro da Comissão Organizadora para Fundação do "Instituto de Ação Social Dona Zena", que em seguida realizou uma oração de agradecimento a Deus pela iniciativa de todos em formar esta instituição que irá contribuir e muito para o desenvolvimento social, tanto a nível local, como nacional e internacional, e que esta ação há muito tempo já era desejada por todos, e que agora estava sendo concretizada;

PRIMEIRO ITEM – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS (ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E DO SECRETARIO(A) DA ASSEMBLEIA GERAL): Logo após foi proposto pela Sra. Veridiana Silva de Oliveira Bernardo a realização da eleição para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos (eleição de um presidente e de um secretario(a)), mas só duas pessoas se manifestaram o Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca para presidir os trabalhos e a Sra. Tatiane Cristina Sales Domingos da Silva Fonseca para secretariar os trabalhos, em seguida todos os presente se manifestaram a favor;

SEGUNDO ITEM – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE ESTATUTO SOCIAL: O Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca – Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos apresentou a proposta de Estatuto Social formulado pela Comissão Organizadora para Fundação do "Instituto de Ação Social Dona Zena", que em seguida foi aprovado por unanimidade sem a necessidade de alterações e que passa a vigorar a partir desta data;

TERCEIRO ITEM – ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO "INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA": O Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca – Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos se dirigiu aos presentes para deixar um tempo livre de 10 (dez) minutos para que fossem feitas as inscrições das chapas que tivessem interesse em concorrer para o mandato da **Primeira Diretoria Executiva**, e para os candidatos que tivessem em concorrer para as vagas do **Conselho Fiscal (primeiro mandato)** do "Instituto de Ação Social Dona Zena", logo após os 10 (dez) minutos o Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca – presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos comunicou a todos os presentes que apenas uma única chapa havia se inscrito e perguntou se eles estavam de acordo com a chapa para gerir o primeiro mandato da Diretoria Executiva do "Instituto de Ação Social Dona Zena", o que foi aprovado por unanimidade, também foram eleitos os membros do Conselho Fiscal para gerirem o primeiro mandato conforme segue a ordem dos eleitos a seguir. Em seguida o Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca Presidente da Mesa dos Trabalhos chamou a todos os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal à frente para que fossem empossados e em seguida os parabenizou: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente – Veridiana Silva de Oliveira Bernardo**, Brasileira, Nascida em 01/12/1972, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, Inscrita no RG sob número 96012008502 SSPDS-CE e CPF 400.493.373-00, domiciliada no Povoado Camurim, SN, Estrada da Caponga, Cascavel, Ceará, Cep: 62.850-000; **Vice-Presidente – Cauã Silva Bernardo**, Brasileiro, Nascido em 06/05/2003, Natural de Fortaleza-CE, Solteiro, Técnico em Administração, Inscrito no RG sob número 20180060346 SSP-CE e CPF 628.947.363-80, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770; **Primeira Secretária – Elizete Ferreira Silva**, Brasileira, Nascida em 31/12/1968, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Corretora de Moveis, Registrada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15ª Região sob Numero 9546, Inscrita no RG sob número 97012036695 SSP-CE e CPF 417.362.063-20, domiciliada à Rua 1012, casa 51, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-660; **Segundo Secretário – José Bernardo Neto**, Brasileiro, Nascido em 04/10/1977, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Inscrito no RG sob número 92012003656 SSP-CE e CPF 795.309.823-72, domiciliada no



Povoado Camurim, SN, Estrada da Caponga, Cascavel, Ceará, Cep: 62.850-000; **Primeiro Tesoureiro – Icaro Silva Bernardo**, Brasileiro, Nascido em 16/05/2005, Natural de Fortaleza-CE, Solteiro, Militar, Inscrito no RG sob número 2018006030-3 SSP-CE e CPF 628.947.393-03, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770; **Segundo Tesoureiro – Adriano Cesar Silva Andrade**, Brasileiro, Nascido em 19/01/1986, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Motorista, Inscrito no RG sob número 2000012022501 SSPDS-CE e CPF 010.934.593-28, domiciliada à Rua 1034, 46, Casa A, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770; **CONSELHO FISCAL TITULAR: Primeira – Maria Zeldá Bezerra**, Brasileira, Nascida em 02/12/1985, Natural de Independência-CE, Solteira, Técnica em Enfermagem, Inscrita no RG sob número 2000098045521 SSP-CE e CPF 022.628.023-35, domiciliada à Rua Nossa Senhora Aparecida, 940, Parque Genibaú, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.534-250; **Segunda – Jennifer Chagas de Paiva Andrade**, Brasileira, Nascida em 23/03/1993, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Técnica de Enfermagem, Inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob número 001552460 COREN-CE e CPF 064.978.473-16, domiciliada à Rua 1034, 46, Casa A, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770; **Terceiro – Clodoaldo Holanda Santana**, Brasileiro, Nascido em 05/10/1972, Natural de Fortaleza-CE, Casado, Mestre de Obra, Inscrito na CTPS sob número 027827 MTPS-CE e CPF 651.470.573-15, domiciliada à Rua Procion, 40, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.510-218; **CONSELHO FISCAL SUPLENTES: Primeiro – José Carlos do Nascimento Silva**, Brasileiro, Nascido em 19/12/1968, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Garçon, Inscrito no RG sob número 97012040978 SSP-CE e CPF 517.845.723-49, domiciliada à Rua 1012, Casa 51, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-660; **Segunda – Daniele da Silva Sousa**, Brasileira, Nascida em 17/03/2003, Natural de Uruburetama-CE, Solteira, Pedagoga, Inscrita no RG sob número 2018127706-3 SSP-CE e CPF 093.279.723-76, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770; **Terceira – Maria Dalva Paulino**, Brasileira, Nascida em 31/08/1973, Natural de Fortaleza-CE, Solteira, Rural, Inscrita no RG sob número 2008677559-0 SSPDS-CE e CPF 931.098.493-72, domiciliada à Estrada da Caponga, Casa 02 Cascavel, Ceará, Cep: 62.135-040.

QUARTO ITEM – ASSUNTOS GERAIS: Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca residente da Mesa dos Trabalhos deixou a palavra livre para quem quisesse acrescentar algum assunto à pauta da Reunião da Assembleia Geral, e seguida a Sra. Veridiana Silva de Oliveira Bernardo sugeriu que o “Instituto De Ação Social Dona Zena” como primeira ação; elaboração e execução de uma atividade para o dia das crianças no período de 12 a 15 de outubro de 2023 para o município, povoados e comunidades carentes ao redor. O Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca sugeriu a criação de um Grupo de Escoteiros (Projeto Social) para ajudar na formação Extraescolar de crianças e jovens com base Fundador do Escotismo LORD BADEN-POWELL desde de 1905 na Inglaterra e com atuação no Brasil desde 1907, sendo administrado pela UNIÃO DOS ESCOTERIOS DO BRASIL.

ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL: dando encerramento dos trabalhos a Mesa Diretora agradece a presença de todos os presentes, e em seguida a Sra. Veridiana Silva de Oliveira Bernardo presidente eleita e empossada da Diretoria Executiva fez uma oração, e em seguida foram encerrados os trabalhos desta Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata, assinado pelo Presidente, Secretária e Advogado, e pela Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal eleitos e empossados.

Cascavel-CE, 23 de Março de 2024.

ÓRIO MOURA FACUNDO
RO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
no livro nº 4, sob nº 02/1998
E 16 de maio de 2024
ÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFICIN
Substituto Facundo
Cascavel - Ceará

Alexandre Carlos dos Santos Fonseca
Presidente da Assembleia
Tatiane Cristina Sales Domingos da Silva Fonseca
Secretária da Assembleia
Francisco Raimundo Malta de Araújo

MORAIS
CORREIA

MORAIS
CORREIA

MORAIS
CORREIA





DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Veridiana Spk de Oliveira Bernardo

VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO, Brasileira, Nascida em 01/12/1972, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, Inscrita no RG sob número 96012008502 SSPDS-CE e CPF 400.493.373-00, domiciliada no Povoado Camurim, SN, Estrada da Caponga, Cascavel, Ceará, Cep: 62.850-000

Vice-Presidente: Caia Silva Bernardo

CAUA SILVA BERNARDO, Brasileiro, Nascido em 06/05/2003, Natural de Fortaleza-CE, Solteiro, Técnico em Administração, Inscrito no RG sob número 20180060346 SSP-CE e CPF 628.947.363-80, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

1º Secretário: Elizete Ferreira Silva

ELIZETE FERREIRA SILVA, Brasileira, Nascida em 31/12/1968, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Corretora de Moveis, Registrada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15ª Região sob Numero 9546, Inscrita no RG sob número 97012036695 SSP-CE e CPF 417.362.063-20, domiciliada à Rua 1012, casa 51, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-660

2º Secretário: José Bernardo Neto

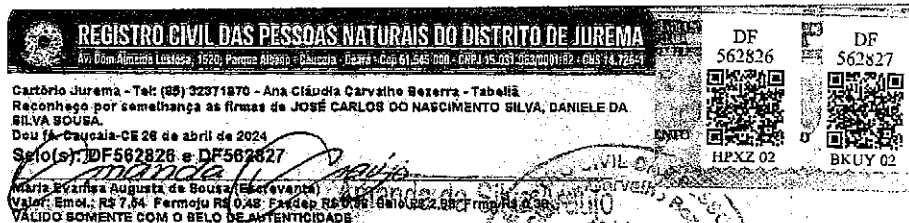
JOSÉ BERNARDO NETO, Brasileiro, Nascido em 04/10/1977, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Inscrito no RG sob número 92012003656 SSP-CE e CPF 795.309.823-72, domiciliada no Povoado Camurim, SN, Estrada da Caponga, Cascavel, Ceará, Cep: 62.850-000

1º Tesoureiro: Ícaro Silva Bernardo

ÍCARO SILVA BERNARDO, Brasileiro, Nascido em 16/05/2005, Natural de Fortaleza-CE, Solteiro, Militar, Inscrito no RG sob número 2018006030-3 SSP-CE e CPF 628.947.393-03, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

2º Tesoureiro: Adriano Cesar Silva Andrade

ADRIANO CESAR SILVA ANDRADE, Brasileiro, Nascido em 19/01/1986, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Motorista, Inscrito no RG sob número 2000012022501 SSPDS-CE e CPF 010.934.593-28, domiciliada à Rua 1034, 46, Casa A, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770



CONSELHO FISCAL:

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Primeiro: Maria Zilda Bezerra

MARIA ZILDA BEZERRA, Brasileira, Nascida em 02/12/1985, Natural de Independência-CE, Solteira, Técnica em Enfermagem, Inscrita no RG sob número 2000098045521 SSP-CE e CPF 022.628.023-35, domiciliada à Rua Nossa Senhora Aparecida, 940, Parque Genibaú, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.534-250

Segundo: Jennifer Chagas de Paiva Andrade

JENNIFER CHAGAS DE PAIVA ANDRADE, Brasileira, Nascida em 23/03/1993, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Técnica de Enfermagem, Inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob número 001552460 COREN-CE e CPF 064.978.473-16, domiciliada à Rua 1034, 46, Casa A, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

Terceiro: Clodoaldo Holanda Santana

CLODOALDO HOLANDA SANTANA, Brasileiro, Nascido em 05/10/1972, Natural de Fortaleza-CE, Casado, Mestre de Obra, Inscrito na CTPS sob número 027827 MTPS-CE e CPF 651.470.573-15, domiciliada à Rua Procion, 40, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.510-218

CARTÓRIO MOURA FACUNDO 2º OFÍCIO
Ludovica Canuto Facundo Sá Substituta
Cascavel - CE
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Averbado no livro nº 4 sob nº 02/198
Cascavel/CE 16 de maio de 2024

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Primeiro: José Carlos do Nascimento Silva

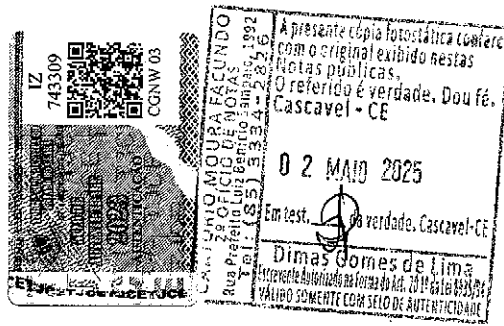
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SILVA, Brasileiro, Nascido em 19/12/1968, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Garçon, Inscrito no RG sob número 97012040978 SSP-CE e CPF 517.845.723-49, domiciliada à Rua 1012, Casa 51, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-660

Segundo: Daniele da Silva Sousa

DANIELE DA SILVA SOUSA, Brasileira, Nascida em 17/03/2003, Natural de Uruburetama-CE, Solteira, Pedagoga, Inscrita no RG sob número 2018127706-3 SSP-CE e CPF 093.279.723-76, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

Terceira: Maria Dalva Paulino

MARIA DALVA PAULINO, Brasileira, Nascida em 31/08/1973, Natural de Fortaleza-CE, Solteira, Rural, Inscrita no RG sob número 2008677559-0 SSPDS-CE e CPF 931.098.493-72, domiciliada à Estrada da Caponga, Casa 02 Cascavel, Ceará, Cep: 62.135-040



LISTA ASSINATURAS DOS MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA.

Reunião realizada no dia 23 de março de 2024, a partir das 17 horas, sito a Estrada da Caponga, SN, Povoado Camurim, Cascavel-CE, CEP: 62.850-00

ASSINATURAS:

Maria Zilda Bezerra
Heriagiana Zilda de Oliveira Bernardo
Prof. R. Malta de Ar. J.
Advogado OAB/CE 11817

Elizete Ferreira Silva
João Carlos do Nascimento Silva
Jenifer Chagas de Paula Andrade
Aldemaro Cesar Silva de Azevedo
Daniela da Silva Sousa
Cauã Silva Bezerra
Aldalberto Almeida Santana
Isara Silva Bernardo
Jair Bezerra Neto
maria Dalva Paulino

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Averbado no livro nº A sob nº 02/198
Cascavel/CE 16 de maio de 2024
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFÍCIO
Ludovica Canilho Facundo Sá
Substituta
Cascavel - Ceará



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - GGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TIPO DE FORNECIMENTO MONOFÁSICO	DATAS DE LEITURA LEITURA ANTERIOR: 28/01/2025 LEITURA ATUAL: 25/02/2025 Nº DE DIAS: 28 PRÓXIMA LEITURA: 28/03/2025
JOSE BERNARDO NETO PV CAMURIM 60000 00000 ESTRADA DA CAPOA CAÇAVEL CE CEP: 62650-000 CPF/CNPJ: 795.309.823-72 INSC EST: ISENT0		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 153589947 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 25/02/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.setzvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta Chave de acesso: 2325 0207 0472 5100 0170 8600 0153 5869 4710 9002 5500 Protocolo de autorização: 3232500007800275 - 25/02/2025 às 21:30:15-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 11/03/2025
MES/ANO 02/2025	VENCIMENTO 05/04/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 260,54

MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Sând. Tarif.: Verde - 29/01 - 25/02 Bandeira verde em fevereiro/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.eneel.gov.br. Há saldo de violação de tensão. Consta nessa fatura R\$44,84- referente ao mesmo.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos				Consumo / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa unit (R\$)	PIS/PASEP	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MES/ANO	Consumo (kWh)	DIAS	TÍTULOS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	308	0,30274	93,24	3,60	93,24	20,00%	18,65	0,27291	159,75	1,00%	1,70	1,70	FEV/25	29,00	28	15
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	206	0,50726	104,50	3,94	104,50	20,00%	20,90	0,44529	159,75	4,00%	6,39	6,39	FEV/25	131,50	28	15
EDC Mensal				44,84	0,00	0,00	0,00%	0,00						FEV/25	141,00	28	15
OP LULA FUL PREZ MUNICIPAL				29,23	0,00	0,00	0,00%	0,00						FEV/25	123,50	21	15
COD PROTEÇÃO 340 0000000000				5,59	0,00	0,00	0,00%	0,00						FEV/25	181,00	32	15
Juros Incidentais				1,38	0,00	0,00	0,00%	0,00						FEV/25	109,00	24	15
RESOLUÇÃO PRESSÃO/CONSUMO				13,99	0,00	0,00	0,00%	0,00						FEV/25	190,00	31	15
Taxa Entrega				2,10	0,00	0,00	0,00%	0,00						FEV/25	81,00	20	15
Faturamento Especial 14/14				43,06	0,00	0,00	0,00%	0,00						FEV/25	191,00	31	15
Fatura				2,90	0,00	0,00	0,00%	0,00						FEV/25	107,00	21	15
Subtotal Faturamento				198,05													
Subtotal Outros				62,49													
TOTAL				260,54		9,54		18,65									

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Valor Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
3496600-FAS-207	HFP	25/01/2025	26719,3	25/02/2025	26827,0	1,00	208,0	28

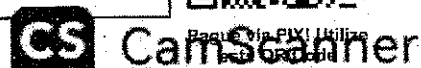
RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfef 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO	NOTIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTAS VENCIDAS
Medidor: 3496600-FAS-207 Credenciado: EBERSON ARAUJO - INSC Preços: Tarifários Leitura Anterior: 26719,00 Leitura Atual: 26827,00 Consumo kWh: 208,00	EXISTEM CONTAS VENCIDAS! A ENERGIA PODE SER SUSPENSA A PARTIR DE 27/02/2025 POR FALTA DE PAGAMENTO DA CONTA ANTERIOR OU ANTES DESSE DIA. CASO EXISTAM CONTAS NÃO PAGAS ANTERIORES, PODEMOS ENCERRAR O CONTRATO 2 MESES DEPOIS DA SUSPENSÃO E COBRAR A TAXA MÍNIMA NO MÊS DA SUSPENSÃO E DA RELIQUÍDIAÇÃO. SE SUA CONTA TIVER COBRANÇA DE PRODUTOS, PODEMOS EMITIR OUTRA SEM ESTE VALOR PARA VOCE PAGAR. MAS, SE JÁ PAGOU, DESCONSIDERE.

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA JURISDIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL CAÇAVEL	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 5569061
--	--

BANCO ITAÚ - 341		O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.	
34191.09669 03356.542930 85587.940009 6 00420000026054			
PAGADOR: JOSE BERNARDO NETO RU 1068 CONJ CEARA 60135-60539-040 CPF/CNPJ: 79530982372 CEP: 60532-770			
Nosso Nr. 109/056033565-4	Nr. Documento 0053984955	Data Vencimento 05/04/2025	Valor do Documento: R\$ 260,54
Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ 07.047.251/0001-70 Agência / código do Beneficiário: 2938/55979-4			



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA

CNPJ: 55.600.651/0001-04

**ESTRADA DA CAPONGA, SN - POVOADO CAMURIM, 62850-000
Cascavel - CE**

REGISTRO CARTORIO: A-02/198 - Data: 23/03/2024

Balanço Patrimonial

Pág. 1

Licenciado para: ASSETS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA - CNPJ: 55.600.651/0001-04

Endereço: ESTRADA DA CAPONGA, N.º SN, Bairro: POVOADO CAMURIM, Cidade: Cascavel, Estado: CE, CEP: 62850000,

NIRE: A-02/198 - Data: 23/03/2024

ALEXANDRE

Fortes Contábil 8.10.1

Contas	31/12/2024
*** Ativo ***	0,00
Ativo Circulante	0,00
Disponibilidades	0,00
Caixa Geral	0,00
Bancos	0,00
Contas Correntes	0,00
Clientes	0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00
Créditos por Contribuições e Doações	0,00
Estoques	0,00
Ativo não Circulante	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00
Investimentos	0,00
Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00
Imobilizado	0,00
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00
*** Passivo ***	0,00
Passivo Circulante	0,00
Obrigações de Curto Prazo	0,00
Fornecedores	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00
Doações e Subvenções para Investimentos	0,00
Passivo não Circulante	0,00
Obrigações de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00
Doações e Subvenções para Investimentos	0,00
Receitas Diferidas	0,00
Patrimônio Social	0,00
Fundo Patrimonial	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 0,00 ()

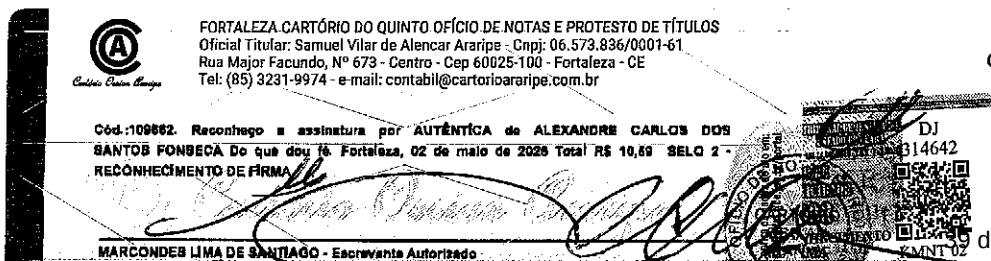


Cascavel-CE, 31 de Dezembro de 2024

CARTÓRIO
ASSIANARARIFE
Veridiana Silva de Oliveira Bernardo
Veridiana Silva de Oliveira Bernardo
Presidente
CPF: 400.493.373-00

CARTÓRIO
ASSIANARARIFE
Alexandre Carlos dos S. Fonseca
Alexandre Carlos dos S. Fonseca
Contador-CRC/CE 016.141/0-4
CPF: 022.491.494-45

Quinta-feira, 3 de abril de 2025



Continua



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

Objeto Social – Dentro de suas Finalidades o Instituto de Ação Social Dona Zena poderá criar, manter e desenvolver iniciativas que se enquadrem em seus objetivos sociais e judiciais as saber:

I - Promover a Prestação de Assistência Social; **II** - Promover ações na áreas da cidadania e de direitos humanos, através de cursos e outros instrumentos para a difusão de uma cultura de Paz e Justiça Social; **III** - Promover o desenvolvimento social e combate a pobreza; **IV** - Promover o atendimento à proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e a velhice; **V** - Promover o amparo às crianças e adolescentes carentes; **VI** - Promover ação de prevenção, habilitação, reabilitação, e integração a vida comunitária das pessoas portadoras de necessidades especiais; **VII** - Promover gratuitamente serviços de assistência de natureza social, jurídica, educacional, saúde; e outras assemelhadas, compatíveis com seus objetivos; **VIII** - Promover eventos de caráter científico e cultural: Seminários, Encontros, Congresso, Campanhas e Fóruns de debates; **IX** - Elaborar e desenvolver planos, projetos e programas, incluindo a pesquisa e outras atividades que contribuam para o aprimoramento das ações do "Instituto de Ação Social Dona Zena"; **X** - Financiar diretamente ou através de instituições e serviços públicos e/ou privado de reconhecida competência e qualificada, a execução de plano, projeto, pesquisas e programas científicas; **XI** - Promover estudo e pesquisa, desenvolvimento de tecnologia alternativa produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científica que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo; **XII** - Celebrar acordos, convênios, parcerias e contratos com instituições e serviços municipais, estaduais, nacionais e internacionais de acordo com seus objetivos e competência; **XIII** - Manter intercâmbio com universidades, escolas de ensino fundamental e médio, entidades de classe, associações similares ou organizações comunitárias e outras, desde que as parcerias possam resultar em benefícios mútuos; **XIV** - Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e programas do desenvolvimento sustentável; **XV** - Elaborar e executar projetos, obras e ações na áreas de educação, saúde, geração de empregos, moradias, uso e proteção das águas no semiárido, alimentação e combate a subnutrição; **XVI** - Promover encontros, congressos, cursos, seminários e outras atividades de formação intercâmbio; **XVII** - Promoção do Voluntariado; **XVIII** - Promover e erradicação do trabalhos Infantil; **XIX** - Promover qualificação profissional, integração ao mercado de trabalho e encaminhamento para o primeiro emprego; **XX** - Promover o desenvolvimento da cultura para crianças, jovens e adultos; **XXI** - Promover o desenvolvimento do desporto e da recreação para crianças, jovens e adultos; **XXII** - Enfim promover o bem estar social na cidade de Cascavel e no Estado do Paraná, no Brasil e no Mundo;

Natureza Jurídica – Associação Privada, Sem Fins Lucrativo.



2 – CONTEXTO OPERACIONAL

Formação e Apresentação - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº. 6.404/76, após alterações instituídas pela Lei 11.638/07, Lei 11.941/2009 e Medida Provisória nº. 449/08, Pronunciamento do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) do CFC – Conselho Federal de Contabilidade e demais disposições complementares, com observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3 – IMOBILIZADO

Ativos Imobilizados – O instituto não adquiriu no exercício ativos imobilizados.

4 – PATRIMONIO SOCIAL

Fundo Patrimonial – A entidade não tem fundo patrimonial.

5 – SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO

Receita e Despesas – O instituto no exercício corrente não teve receitas e despesas sobre eventos e atividades.

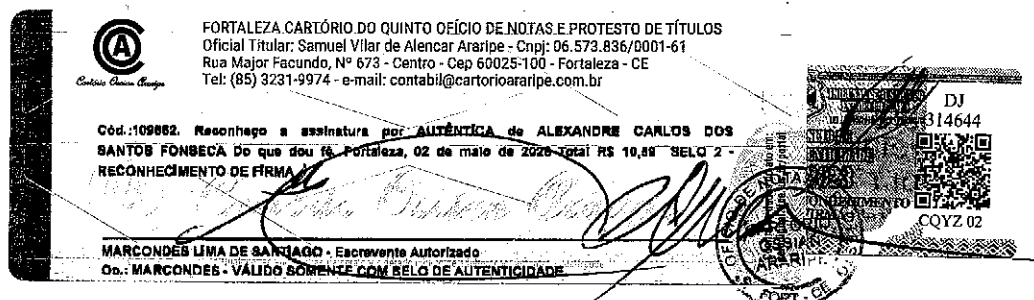
6 – INFORMAÇÕES GERAIS

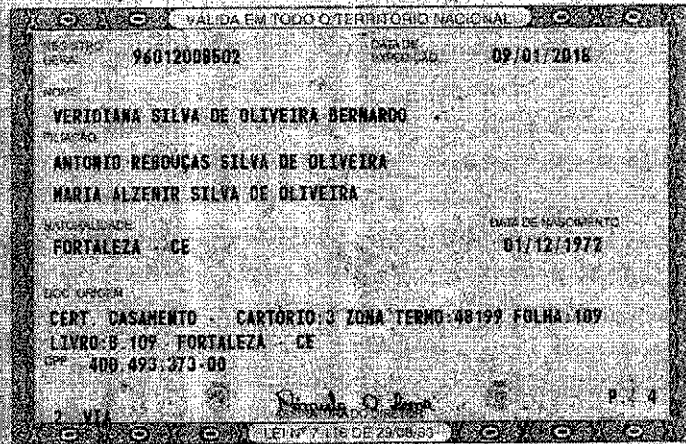
Sobre Pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas;

Cascavel – CE, 28 de abril de 2025.

Veridiana Silva de Oliveira Bernardo
Veridiana Silva de Oliveira Bernardo
Presidente

Alexandre Carlos dos Santos Fonseca
Alexandre Carlos dos Santos Fonseca
Contador – CRC-CE 016.141/O-4





2º Ofício - Ce

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, n.º 1992, centro.
Fone: (85) 33342828 | E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com
Tabelião: Valmir Facundo - 2º Tabelião | CNPJ: 08.619.142/0001-18

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade.
Dou fé. Cascavel-CE, 02/05/2025.

Dimas Gomes de Lima
Dimas Gomes de Lima - Escrevente Autorizado

IZ 743294

CHOV 03

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

5076319

5076319

2º Ofício - Ce

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, n.º 1992, centro.
Fone: (85) 33342828 | E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com
Tabelião: Valmir Facundo - 2º Tabelião | CNPJ: 08.619.142/0001-18

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade.
Dou fé. Cascavel-CE, 02/05/2025.

Dimas Gomes de Lima
Dimas Gomes de Lima - Escrevente Autorizado

IZ 743293

AEKY 03

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA

CONTROLE DE MALOTES ENVIADO AOS ORGÃOS COMPETENTES:

DEPUTADO ESTADUAL: DE ASSIS DINIZ – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – Ce

RG, CPF – PRESIDENTE – AUTENTICADA	
COMP.RESIDENCIA – AUTENTICADA	
ATA – AUTENTICADA	
ESTATUTOCARTÃO CNPJ	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBTOS – CASCAVEL	
DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS – AUTENTICADA	
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (12)	
PLANO DE TRABALHO – AUTENTICADA	
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2024/2025 – AUTENTICADA	
DECLARAÇÕES (05) CONTADOR – AUTENTICADA	
NOTA EXPLICATIVA – CONTADOR AUTENTICADA	

Obs:

Recebido por: _____

Data: 06/05/2025

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no livro nº A sob nº 198
de maio de 2024
Cascavel/CE
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFÍCIO
Ludovica Campos
Substituta
Cascavel - Ceará

ESTATUTO DO INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, FINALIDADES

Art. 1º O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA, também designado pela sigla "INSTITUTO DONA ZENA", fundado ao vigésimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Cascavel, Estado do Ceará, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado que tem por finalidade prestar assistência de natureza social aos que dele necessitarem.

Parágrafo Único – O Instituto de Ação Social Dona Zena, está sediada a Estrada da Caponga, SN, Povoado Camurim, Cascavel-CE, CEP: 62.850-00, e foro na cidade de cascavel-CE, tendo sua atuação em todo território Nacional.

Art. 2º Dentro de suas Finalidades o Instituto de Ação Social Dona Zena poderá criar, manter e desenvolver iniciativas que se enquadrem em seus objetivos sociais e judiciais as saber:

- I - Promover a Prestação de Assistência Social;
- II - Promover ações na áreas da cidadania e de direitos humanos, através de cursos e outros instrumentos para a difusão de uma cultura de Paz e Justiça Social;
- III - Promover o desenvolvimento social e combate a pobreza;
- IV - Promover o atendimento à proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e a velhice;
- V - Promover o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- VI - Promover ação de prevenção, habilitação, reabilitação, e integração a vida comunitária das pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII - Promover gratuitamente serviços de assistência de natureza social, jurídica, educacional, saúde; e outras assemelhadas, compatíveis com seus objetivos;
- VIII - Promover eventos de caráter científico e cultural: Seminários, Encontros, Congresso, Campanhas e Fóruns de debates;
- IX - Elaborar e desenvolver planos, projetos e programas, incluindo a pesquisa e outras atividades que contribuam para o aprimoramento das ações do "Instituto de Ação Social Dona Zena";
- X - Financiar diretamente ou através de instituições e serviços públicos e/ou privado de reconhecida competência e qualificada, a execução de plano, projeto, pesquisas e programas científicas;
- XI - Promover estudo e pesquisa, desenvolvimento de tecnologia alternativa produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científica que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- XII - Celebrar acordos, convênios, parcerias e contratos com instituições e serviços municipais, estaduais, nacionais e internacionais de acordo com seus objetivos e competência;
- XIII - Manter intercâmbio com universidades, escolas de ensino fundamental e médio, entidades de classe, associações similares ou organizações comunitárias e outras, desde que as parcerias possam resultar em benefícios mútuos;
- XIV - Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e programas do desenvolvimento sustentável;
- XV - Elaborar e executar projetos, obras e ações na áreas de educação, saúde, geração de empregos, moradias, uso e proteção das águas no semiárido, alimentação e combate a subnutrição;
- XVI - Promover encontros, congressos, cursos, seminários e outras atividades de formação intercâmbio;
- XVII - Promoção do Voluntariado;
- XVIII - Promover e erradicação do trabalhos Infantil;
- XIX - Promover qualificação profissional, Integração ao mercado de trabalho e encaminhamento para o primeiro emprego;
- XX - Promover o desenvolvimento da cultura para crianças, jovens e adultos;
- XXI - Promover o desenvolvimento do desporto e da recreação para crianças, jovens e adultos;
- XXII - Enfim promover o bem estar social na cidade de Cascavel e no Estado do Ceará, no Brasil e no

Dr Fco R Malta de Araújo
Advogado OAB/CE 11.817

Mundo;

Art. 3º O Instituto de Ação Social Dona Zena não fará quaisquer discriminação, por motivos sociais, políticos ou religiosos, e observará no desenvolvimento de suas atividades os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo Único – O Instituto de Ação Social Dona Zena se dedica às suas atividades nele previstas por meio de execução direta de projetos, programas, planos de ações, mediante doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º A fim de cumprir sua finalidade o Instituto de Ação Social Dona Zena Criará tantas unidades quantas se fizerem necessárias

Parágrafo Único – Os serviços de educação e/ou saúde a que o instituto eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuitamente e com recursos próprios, sendo somente cobradas contribuições, quando o Instituto de Ação Social Dona Zena, não puder prestar os serviços de forma gratuita e com recursos próprio ou quando não tiver conseguido angariar quaisquer doações, contrapartida ou equivalente;

CAPÍTULO II DOS SOCIOS

Art. 5º São associados do Instituto de Ação Social Dona Zena aqueles que forem admitidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral

Art. 6º São direitos dos associados:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas assembleias gerais.

Art. 7º São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias;
- II – Acatar as decisões da Diretoria.

Art. 8º Os associados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelos encargos da Instituição:

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no livro nº 4 sob nº 798
Cascavel/CE-16 de maio de 2024
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
Ludovica Camil. Facundo Sá
Substituta
Cascavel

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º O Instituto de Ação Social Dona Zena será administrado por:

- I – Assembléia Geral
- II – Diretoria
- III – Conselho Fiscal

Art. 10º. A Instituição não remunerada os serviços prestados pelos seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva mais aquelas que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Parágrafo Único – O Instituto de Ação Social Dona Zena não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou

Dr Fco R. Malta de Araújo
Advogado OAB/CE 11 817

Art. 11º. O Instituto de Ação Social Dona Zena adotará prática de gestão administrativas, necessárias e suficientes a colir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 12º. A Assembléa Geral, órgão soberano do Instituto de Ação Social Dona Zena, constituir-se-á de todos os associados de acordo com o art. 6º.

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – Admitir e demitir associados;
III – Examinar o balanço do último exercício aprovar o programa de ação apresentado pela diretoria para o ano seguinte e analisar demais assuntos relevantes;
IV – Reformar o Estatuto por proposta da diretoria;
V – Decidir sobre a destinação do patrimônio;
VI – Aprovar regimento Interno;
VII – Discutir e homologar as contas e o balanço analisado pelo Conselho Fiscal;
VIII – Apreciar o relatório anual da diretoria;
IX – Decidir sobre a extinção da Instituição.

I – Pela Diretoria;
II – Pela Conselho Fiscal;
III – Por requerimento de 2/3 (dois terços) dos associados quites com as obrigações sociais;

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
 2º OFÍCIO
 Ludovica Moura Facundo Sá
 Substituta
 CARTÓRIO MOURA FACUNDO
 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Registrado no livro nº 4 sob nº 198
 Castavel/CE 16 de maio de 2024

Parágrafo Único – A convocação de Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias

Art. 17º. A Diretoria será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

- Art. 13º. Compete à Diretoria:**

Dr Fco R. Malta de Araújo
Advogado OAB/CE 11.817

- I – Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente;
- II – Deliberar por maioria simples de votos;
- III – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IV – Admitir e demitir associados;
- V – Admitir e demitir funcionários;
- VI – Resolver os casos omissos neste Estatuto submetendo-os à Assembleia Geral quando se fizer necessário;
- VII – Propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto;
- VIII – Elaborar o regimento Interno e/ou ordens normativas administrativas do Instituto de Ação Social Dona Zena de conformidade com a Leis vigentes;
- IX – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comuns;
- X – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- XI – Fazer executar a programação de atividades da Instituição;
- XII – Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

Art. 19º. Compete ao Presidente:

- I – Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- II – Representar o Instituto de Ação Social Dona Zena judicial e extrajudicialmente nas relações com terceiros facultando a delegação de poderes;
- III – Designar dispensar e substituir os ocupantes de cargos e funções;
- IV – Administrar o Instituto de Ação Social Dona Zena;
- V – Exercer o voto de desempate;
- VI – Criar coordenações de acordo com o programa de ação de nova Diretoria;
- VII – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VIII – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Regimento Interno e Ordens Normativas.

Art. 20º. Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III – Prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente.

Art. 21º. Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – Fornecer informações e notícias da entidade;

Art. 22º. Compete ao Segundo Secretário:

- I – Colaborar da maneira geral com o Primeiro Secretário;
- II – Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos.

Art. 23º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;
- II – Apresentar relatórios de receita e despesas nas datas previstas ou sempre que forem solicitados;
- III – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- IV – Apresentar semestralmente Balancetes ao Conselho Fiscal;
- V – Pagar as Contas autorizadas pelo Presidente;
- VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Registrado no livro nº A sob nº 198
 Cascavel/CE 16 de maio de 2024

Dr Fco R. Malta de Araújo
 Advogado OAB/CE 14817

Art. 24º. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Colaborar de maneira geral com Primeiro Tesoureiro;
- II – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas Faltas e impedimentos;

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 25º. O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

- I – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- II – Na ausência de um conselheiro, o respectivo suplente será convocado a assumir.

Art. 26º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração de Entidade;
- II – Examinar e opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para os organismos superiores da entidades;
- III – Apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- VI – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO VII DO PATRIMONIO

Art. 27º. O patrimônio inicial do Instituto de Ação Social Dona Zena será constituído de bens e direitos que venham a ser adquirido e que venham a ser incorporados pelo poderes públicos, entidades privadas, pessoas físicas ou jurídicas, os legados, doações ou heranças que lhe forem destinados.

Art. 28º. Os bens e direitos do Instituto de Ação Social Dona Zena poderão ser utilizados somente para a realização de seus objetivos.

Parágrafo Único – Será permitido, todavia a conversão de bens em outros para a obtenção de renda depois de submetida à aprovação do Conselho Fiscal a alienação ou conversão de um bem em outro.

Art. 29º. Para manutenção e desenvolvimento dos serviços e custeios dos encargos contará o Instituto de Ação Social Dona Zena com:

- I - Contribuições advindas de associados de doações extras subvenções oficiais renda patrimoniais;
- II - Renumeração por serviços prestados, taxas e emolumentos por serviços administrativos;
- III - Financiamentos resultante de acordos parcerias ou convênios celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;
- IV - Remuneração pelo uso de marca ou expressão ou sinal de propaganda;
- V - Rendimento provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de que seja titular;
- VI - Outros rendimento próprios da sua atividade ou dos seus bens;
- VII - Contribuições em dinheiro dos colaboradores;
- VIII - Outras contribuições eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no livro nº 4 sob nº 798
Cascavel/CE 26 de maio de 2024
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFÍCIO
Ludovica Canuto Facundo Sa
Substituta
Ceara

Dr Fco R. Malte de Azevedo
Advogado OAB/CE 11817

internacionais;

Art. 30º. No caso de dissolução da Entidade o respectivo patrimônio líquido será transferido para uma "OSCIO – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público" cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social" qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.:

Art. 31º. Na hipótese da Instituição obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com o recursos público durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido para outra "OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público" cadastrada no "CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social" qualificada nos termos da mesma Lei preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no livro nº A sob nº 198

Art. 32º. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas

Cascavel/CE 16 de maio de 2024
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFÍCIO
Ludovica Camargo Facundo Sá
Substituta
Cascavel - Ceará

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – A publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiros da entidade incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III – A realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objetos do Termo de Parceria conforme previsto em regulamento;
- IV – A prestação de conta de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º. Os membros eleitos ou conduzidos a comporem qualquer dos órgãos administrativos da Entidade serão empossados mediante termo de posse assinado em livro próprio.

Art. 34º. Em caso de alteração do Presente Estatuto, toma-se obrigatório que:

- I – A reforma seja deliberada pela maioria simples dos associados no gozo dos seus direitos;
- II – A reforma seja aprovada em Assembleias Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na ata de seu registro em cartório.

Parágrafo único. A Entidade poderá manter ou auxiliar entidade congêneres desde que sejam constituídas legalmente indicadas pela Diretoria com aprovação da Assembléia Geral.

Art. 35º. Implicará a perda do mandato de quaisquer dos membro da Entidade a ocorrência dos seguintes casos:

- I – Morte ou renúncia;
- II – Procedimento incompatíveis com a dignidade associativa, considerados por decisão da maioria simples dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim..

Art. 36º. A diretoria do Instituto de Ação Social Dona Zena poderá outorgar o título de Benemérito a quem lhe tenha prestado excepcionais serviços e/ou doações.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

Dr Fco R. Malta de Azevedo
Advogado OAB/CE 118.117

49 de 72

I – Fica Instituída uma comenda que será outorgada às pessoas que se destacarem na área dos interesses do Instituto da Ação Social Dona Zena por sua dedicação, zelo, espírito público e sua presença no quadro de personalidades mantido pelo Conselho Diretor.

II – As indicações das personalidades para as comendas serão homologadas em Assembléia Geral.

Art. 37º. O Instituto de Ação Social Dona Zena será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por requerimento da maioria absoluta dos associados quites com as suas obrigações.

Art. 38º. Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos em qualquer tempo por decisão da Diretoria ouvidos o Conselho Fiscal nos casos referentes ao Art. 26, Inciso IV e a Assembléia Geral nas áreas das suas estritas competências.

Art. 39º. Este Estatuto entrará em vigor a partir desta data.

Cascavel-CE, 23 de Março de 2024.

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no livro nº A sob nº 198
Cascavel/CE 16 de maio de 2024
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFÍCIO
Ludovica Canullo Facundo SA
Substituta
Cascavel - Ceará

VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO
Presidente do Instituto de Ação Social Dona Zena

FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAÚJO
Advogado – OAB/CE 11.817

Dr Fco R. Malta de A.
Advogado OAB/CE 11.817

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Veridiana SP de Oliveira Bernardo

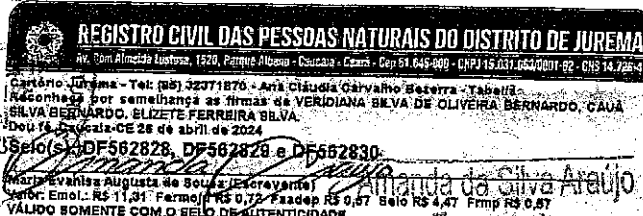
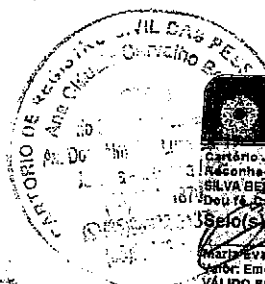
VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO, Brasileira, Nascida em 01/12/1972, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, Inscrita no RG sob número 96012008502 SSPDS-CE e CPF 400.493.373-00, domiciliada no Povoado Camurim, SN, Estrada da Caponga, Cascavel, Ceará, Cep: 62.850-000

Vice-Presidente: Caia Silva Bernardo

CAUA SILVA BERNARDO, Brasileiro, Nascido em 06/05/2003, Natural de Fortaleza-CE, Solteiro, Técnico em Administração, Inscrito no RG sob número 20180060346 SSP-CE e CPF 628.947.363-80, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

1º Secretário: Elizete Ferreira Silva

ELIZETE FERREIRA SILVA, Brasileira, Nascida em 31/12/1968, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Corretora de Moveis, Registrada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15ª Região sob Numero 9546, Inscrita no RG sob número 97012036695 SSP-CE e CPF 417.362.063-20, domiciliada à Rua 1012, casa 51, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-660



2º Secretário:

José Bernardo Neto
JOSÉ BERNARDO NETO, Brasileiro, Nascido em 04/10/1977, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Inscrito no RG sob número 92012003656 SSP-CE e CPF 795.309.823-72, domiciliada no Povoado Camurim, SN, Estrada da Caponga, Cascavel, Ceará, Cep: 62.850-000

1º Tesoureiro:

Ícaro Silva Bernardo
ÍCARO SILVA BERNARDO, Brasileiro, Nascido em 16/05/2005, Natural de Fortaleza-CE, Solteiro, Militar, Inscrito no RG sob número 2018006030-3 SSP-CE e CPF 628.947.393-03, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

2º Tesoureiro:

Adriano Cesar Silva de Andrade
ADRIANO CESAR SILVA ANDRADE, Brasileiro, Nascido em 19/01/1986, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Motorista, Inscrito no RG sob número 2000012022501 SSPDS-CE e CPF 010.934.593-28, domiciliada à Rua 1034, 46, Casa A, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

CONSELHO FISCAL TITULAR:

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no livro nº 4 sob nº 198
Cascavel/CE 26 de maio de 2024

Primeiro:

Maria Zilda Bezerra
MARIA ZILDA BEZERRA, Brasileira, Nascida em 02/12/1985, Natural de Independência-CE, Solteira, Técnica em Enfermagem, Inscrita no RG sob número 2000098045521 SSP-CE e CPF 022.628.023-35, domiciliada à Rua Nossa Senhora Aparecida, 940, Parque Genibaú, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.534-250

Segundo:

Jennifer Chagas de Paiva Andrade
JENNIFER CHAGAS DE PAIVA ANDRADE, Brasileira, Nascida em 23/03/1993, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Técnica de Enfermagem, Inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob número 001552460 COREN-CE e CPF 064.978.473-16, domiciliada à Rua 1034, 46, Casa A, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

Terceiro:

Clodoaldo Holanda Santana
CLODOALDO HOLANDA SANTANA, Brasileiro, Nascido em 05/10/1972, Natural de Fortaleza-CE, Casado, Mestre de Obra, Inscrito na CTPS sob número 027827 MTPS-CE e CPF 651.470.573-15, domiciliada à Rua Procion, 40, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.510-218

CONSELHO FISCAL SUPLENTES:

Primeiro:

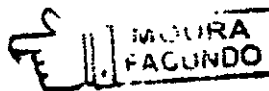
José Carlos do Nascimento Silva
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SILVA, Brasileiro, Nascido em 19/12/1968, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Garçom, Inscrito no RG sob número 97012040978 SSP-CE e CPF 517.845.723-49, domiciliada à Rua 1012, Casa 51, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-660



Segundo: Daniele da Silva Sousa

DANIELE DA SILVA SOUSA, Brasileira, Nascida em 17/03/2003, Natural de Uruburetama-CE, Solteira, Pedagoga, Inscrita no RG sob número 2018127706-3 SSP-CE e CPF 093.279.723-76, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

Terceira: Maria Dalva Paulino



MARIA DALVA PAULINO, Brasileira, Nascida em 31/08/1973, Natural de Fortaleza-CE, Solteira, Rural, Inscrita no RG sob número 2008677559-0 SSPDS-CE e CPF 931.098.493-72, domiciliada à Estrada da Caponga, Casa 02 Cascavel, Ceará, Cep: 62.135-040

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no livro nº 4 sob nº 198
Cascavel/CE 16 de maio de 2024
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º Tabelião
Ludovica Caputo Facundo Sá
Substituta
Cascavel - Ceará

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA
Av. Dom Afonso Lustosa, 1520, Parque Alibon - Ceará - CEP: 61.645-000 - CNPJ: 16.031.063/0001-62 - CDS: 14.765-4

Cartório Jurema - Tel: (85) 32571570 - Ana Cláudia Carvalho Bezerra - Tabelião
Reconheço por semelhança a firma de DANIELE DA SILVA SOUSA
Dout. e. Cascavel-CE 26 de abril de 2024

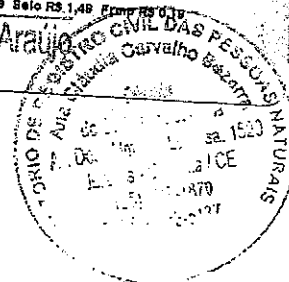
Selo(s): DF562835

Maria Evaniza Augusta de Sousa (Escritor)

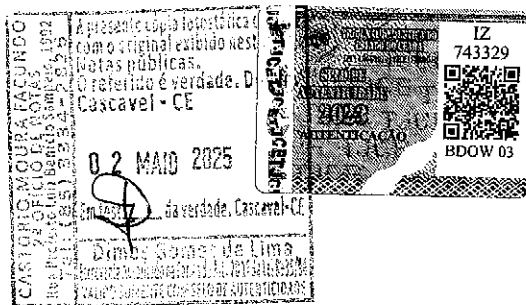
Valor: Emol: R\$ 3,77 Fermoju R\$ 0,24 Passap R\$ 0,19 Selo R\$ 1,48 Fimo R\$ 0,19

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Amenda da Silva Araújo
Escritor



CARTÓRIO MOURA FACUNDO
Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, nº 1992, centro.
Fons: (85) 33342828 | E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com
Tabelião: Valmir Facundo - 2º Tabelião | CNPJ: 08.818.142/0001-18
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de MARIA DALVA PAULINO. Em test. da verdade. Dou fê.
Cascavel-CE, 30/04/2024.
Dimas Gomes de Lima
Dimas Gomes de Lima - Escritor Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	1046 - MARIA CLECIA RAUPP BESSA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	22/05/2025 10:21:26	Data da assinatura:	29/05/2025 12:20:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
29/05/2025

LIDO NA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE MAIO DE 2025.
CUMPRIR PAUTA

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado de Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	03/06/2025 10:37:25	Data da assinatura:	04/06/2025 08:33:03



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
04/06/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 00418/2025 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	04/06/2025 12:14:37	Data da assinatura:	04/06/2025 12:22:48



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
04/06/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Walmir Rosa de Sousa'.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER PROJETO DE LEI 418 - 2025		
Autor:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	12/06/2025 20:20:10	Data da assinatura:	12/06/2025 20:20:41



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
12/06/2025

PROJETO DE LEI Nº 418/2025

AUTORIA: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE.

P A R E C E R

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 418/2025**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado **De Assis Diniz**, que CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública o Instituto de Ação Social Dona Zena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, SOB O Nº55.600.651/0001-04, com endereço na estrada da Caponga, s/n, Povoado Camurim, CEP:62.850-000, no município de Cascavel – CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias.

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de

pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congêneres ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

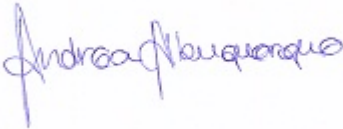
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense que **O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 418/2025 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	13/06/2025 15:06:18	Data da assinatura:	13/06/2025 15:06:25



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
13/06/2025

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 418/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	16/06/2025 14:08:06	Data da assinatura:	16/06/2025 14:08:12



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
16/06/2025

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em uma letra 'R' estilizada e uma linha horizontal que se curva para a direita.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	18/06/2025 14:35:38	Data da assinatura:	23/06/2025 10:57:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
23/06/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Queiroz Filho

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI 418/2025		
Autor:	99856 - DEPUTADO QUEIROZ FILHO		
Usuário assinator:	99856 - DEPUTADO QUEIROZ FILHO		
Data da criação:	16/10/2025 12:53:34	Data da assinatura:	16/10/2025 12:53:38



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO QUEIROZ FILHO

PARECER
16/10/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 418/2025

Autor: Deputado De Assis Diniz

Relator: Queiroz Filho

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 418/2025 QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.

1. RELATÓRIO

(Exposição da Matéria – art. 108, § 1º, inc. I, do Regimento Interno)

Trata-se do Projeto de Lei nº 418/2025, de autoria do Deputado De Assis Diniz, que considera de utilidade pública o Instituto de Ação Social Dona Zena, com sede no município de Cascavel-CE.

De acordo com o autor da proposição, o instituto é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada com o propósito de promover ações voltadas ao bem-estar social, à inclusão e ao desenvolvimento humano, especialmente entre as populações mais vulneráveis do município de Cascavel, Ceará.

Em sua justificativa, o deputado argumenta:

Atualmente, o Instituto Dona Zena atende direta e regularmente cerca de 150 pessoas, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, por meio de oficinas, cursos, rodas de conversa, ações de apoio psicológico, campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, além de atividades culturais e educativas.

Também realiza eventos comunitários de grande impacto social, como mutirões de saúde, feiras solidárias e encontros de formação cidadã.

A relevância social do Instituto para o município de Cascavel é notável, uma vez que suas ações contribuem diretamente para a melhoria da

qualidade de vida da população, o fortalecimento das redes de apoio comunitário, a prevenção da violência e o combate à exclusão social.

O reconhecimento de Utilidade Pública é fundamental para fortalecer a atuação do Instituto Dona Zena, possibilitando maior acesso a recursos públicos e parcerias institucionais, ampliando sua capacidade de atendimento e garantindo a continuidade de suas atividades.

Tal reconhecimento também representa o justo reconhecimento da importância do Instituto para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva no município de Cascavel.

A Procuradoria desta Casa Legislativa apresentou parecer favorável a regular tramitação do presente projeto por entender que se encontra em harmonia com os ditames constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa.

O disposto no art. 54, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

(Art. 108, § 1º, II, do Regimento Interno)

O Projeto de Lei tem como escopo declarar considera de utilidade pública o Instituto de Ação Social Dona Zena, com sede no município de Cascavel-CE.

Em análise, não se verifica nenhum óbice à regular tramitação do Projeto nesta Casa Legislativa, conforme preceituado nas Constituições Federal e Estadual, nos termos dos artigos 58, inciso III e 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, senão vejamos:

Art. 58 - O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias;

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

No mesmo sentido, o artigo 200, inciso II, alínea “b” e artigo 210, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa - Resolução Nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Alterada pela RESOLUÇÃO Nº 754, de 2 de março de 2023), dispõem, respectivamente, quanto às proposições e competências:

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

a) de lei complementar

b) de lei ordinária;

Art. 210. A iniciativa de projetos, na Assembleia Legislativa, caberá (CE, art. 60):

I - aos deputados estaduais;

Quanto à matéria, o artigo 25 da Constituição Federal de 1988, cumulado com o artigo 14 da Constituição Estadual de 1989, são claros ao definir a competência residual ou remanescente dos Estados, quando inexistir legislação específica regulamentando o assunto em questão, senão vejamos:

CF/88, Art. 25 - Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

CE/89, Art. 14 - O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Verifica-se, ainda, que o projeto de lei não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme estabelecido no artigo 60, § 2º, da Constituição do Estado do Ceará.

3. CONCLUSÃO

Da análise, não se observou qualquer óbice à referida proposição seja em relação à sua admissibilidade, constitucionalidade ou tramitação.

Ante o exposto, tendo em vista que o **Projeto de Lei nº 418/2025**, de autoria do Deputado De Assis Diniz, encontra-se em consonância com as disposições constitucionais, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** à sua regular tramitação.

É o parecer.



DEPUTADO QUEIROZ FILHO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO NA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	100148 - DEP MISSIAS DIAS..		
Data da criação:	21/10/2025 15:06:27	Data da assinatura:	21/10/2025 16:40:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
21/10/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

23ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 21/10/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.



DEP MISSIAS DIAS..

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	23/10/2025 12:32:31	Data da assinatura:	23/10/2025 13:21:41



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
23/10/2025

APROVADO EM DICSUÇÃO INICIAL E VOTAÇÃO 97ª (NONAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINARIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 120ª (CENTESIMA VIGÉSIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 121ª (CENTESIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TREZENTOS E TRINTA E NOVE

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA,
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

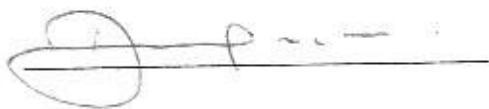
Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Ação Social Dona Zena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ sob o n.º 55.600.651/0001-04, com sede na Estrada da Caponga, s/n, Povoado Camurim, CEP 62.850-000, e foro no município de Cascavel.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 22 outubro de 2025.



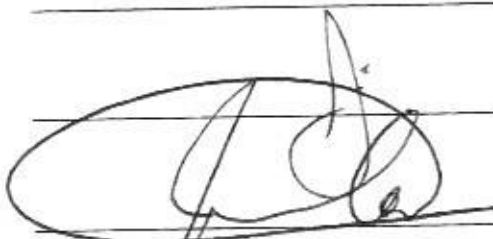
DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



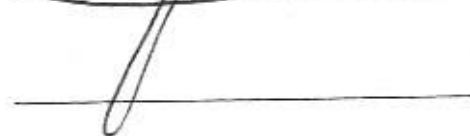
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. LARISSA GASPAR
2.º VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO



DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº19.506, de 05 de novembro de 2025.
(Autoria: Simão Pedro)

INSTITUI O DIA DO ENGENHEIRO AMBIENTAL NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Engenheiro Ambiental, a ser comemorado anualmente, no dia 31 de janeiro, no Estado do Ceará.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.507, de 05 de novembro de 2025.
(Autoria: Agenor Neto)

DENOMINA GERARDO TABOSA FERNANDES A ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE JUÁ, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Gerardo Tabosa Fernandes a Areninha localizada no Distrito de Juá, no Município de Irauçuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.508, de 05 de novembro de 2025.
(Autoria: Simão Pedro)

INSTITUI O DIA DO ENGENHEIRO DE PESCA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia do Engenheiro de Pesca, a ser comemorado, anualmente, em 14 de dezembro.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.509, de 05 de novembro de 2025.
(Autoria: De Assis Diniz)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Ação Social Dona Zena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ sob o n.º 55.600.651/0001-04, com sede na Estrada da Caponga, s/n, Povoado Camurim, CEP 62.850-000, e foro no município de Cascavel.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.510, de 05 de novembro de 2025.
(Autoria: Stuart Castro)

DECLARA O CIRCO COMO BEM DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado o Circo como Bem de Destacada Relevância Histórica e Cultural do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.511, de 05 de novembro de 2025.
(Autoria: Dra. Silvana)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO NOVO SER, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Novo Ser, instituído sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.123.121/0001-61, com sede e foro no Município de Beberibe.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.512, de 05 de novembro de 2025.
(Autoria: Felipe Mota)

DECLARA DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ A CAVALGADA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Destacada Relevância Histórica e Cultural do Estado do Ceará a Cavalgada dos Produtores Rurais do Município de Ibaretama, em reconhecimento à sua importância histórica, cultural, social e econômica para a região.

Art. 2.º Esta Lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a tradição cultural do vaqueiro e a religiosidade da Cavalgada dos Produtores Rurais do Município de Ibaretama no Estado do Ceará.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

